



## Proc. Administrativo 8- 6.389/2024

---

**De:** Gabriel C. - SECSEG-CMT

**Para:** SEADM-SC-Adminis - Administrativo Compras - Geral

**Data:** 14/08/2024 às 10:33:26

**Setores envolvidos:**

SECSEG, SECSEG-CMT, SEFIN-DC-NCG, SEADM-SC-Adminis, SEADM-CCP

### REQ. 56/24 - CURSO AGENTES DE TRANSITO

Segue corrigida

—

**Gabriel Roberto De Carli**

*Chefe da Coordenadoria Municipal de Trânsito*

*Guarda Civil Municipal 1ª Classe*

**Anexos:**

Autorizacao\_de\_compra.pdf



**AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAMENTO LEGAL**  
**(Inciso II DA LEI 14.133/21)**

|                                  |                                                              |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>REQUISIÇÃO Nº</b>             | 2319                                                         |
| <b>PROCESSO GOVBR Nº</b>         | 24822                                                        |
| <b>SECRETARIA DE</b>             | SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL                |
| <b>FORNECEDOR (razão social)</b> | M&F Farto Cursos e Assessoria Especializada em Trânsito Ltda |
| <b>CNPJ/MF Nº</b>                | 12.047.846/0001-66                                           |
| <b>PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº</b> | 7096                                                         |
| <b>EMPENHO Nº</b>                | 10179                                                        |
| <b>OBJETO RESUMIDO</b>           | Curso de Atualização - Agente de Trânsito - 20 horas         |
| <b>VALOR GLOBAL</b>              | R\$ 20.000,00                                                |

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:** A contratação de um profissional especializado na área de trânsito para ministrar um curso de atualização é essencial, conforme a Portaria DENATRAN nº 150/2021, que estabelece os requisitos para a capacitação continuada dos agentes de trânsito. Além disso, a Lei 14.599/2023 amplia as competências dos agentes municipais, permitindo-lhes fiscalizar infrações que antes eram de responsabilidade estadual. Dada a complexidade dessas novas atribuições, que abrangem tanto o condutor quanto o veículo, é imprescindível que os agentes recebam treinamento especializado. Este curso de atualização garantirá que os profissionais estejam devidamente preparados para aplicar corretamente as normas, assegurando a eficácia e a legalidade das operações de fiscalização de trânsito.

**Documento de Formalização da Demanda (requisição)**

**Termo de Referência**

**Pesquisa de Preços**

**Estimativa da Despesa**

**Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica.**

**II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções a regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo



72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (valor atual - R\$ R\$ 114.416,65) - [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R\$ 59.906,02) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#).

### **III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)**

### **IV - BEM DE LUXO**

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme



disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

## **V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA**

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

## **VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

## **VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor se justifica pela notória especialização do profissional, comprovada por currículo extensivo e uma experiência significativa na área de trânsito. Membro do Conselho Estadual de Trânsito de SP. Com uma formação acadêmica sólida, participação em projetos complexos, publicações em revistas especializadas, e reconhecimentos por suas contribuições, este fornecedor demonstra uma capacidade técnica excepcional e um profundo conhecimento prático, assegurando a qualidade e a eficiência para ministrar curso de atualização aos agentes de trânsito (GCM).

## **VIII - DA PESQUISA DE PREÇOS**

Foi realizado a pesquisa de preços no Banco de Preço, mas não foi encontrado especificação exatamente igual ao curso proposto, presencial, com a quantidade de horas, quantidade de turma e conteúdo programático do curso. Foi verificado o preço de cursos semelhantes e o preço apresentado esta dentro do preço praticado no mercado.

## **IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua



habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

**X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Leme, consignados na Dotação nº 7989 - 339039480000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO

**Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.**

Leme, 19 de Julho de 2024.

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC84-B79A-BC7A-43AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL ROBERTO DE CARLI (CPF 322.XXX.XXX-37) em 14/08/2024 10:33:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/AC84-B79A-BC7A-43AA>